PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO N.º 69/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA/SP, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, visando **o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 66 de 22 de dezembro de 2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste **Edital**.

Modalidade e Forma	**Pregão Eletrônico – Registro de Preços**
Apresentação de Proposta	**Até 06/07/2026 às 08:00h (horário de Brasília)**
Abertura da licitação	**06/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília)**
Critério de Julgamento	☒ **Menor Preço** ☐ **Maior Desconto** ☒ **Por item** ☐ **Por lote** ☐ **Global**
Modo de Disputa	☒ **Aberto/Fechado**
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais iniciais e entre os lances	**Livre. OBS: O PERCENTUAL PARA INÍCIO DA FASE DE LANCE SERÁ DE 1% (UM POR CENTO), SOBRE OS ÍTENS DESTE PREGÃO.**
Benefícios ME/EPP	☒ **Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência** ☐ **Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)**
Permitida a participação de consórcio	☐ **Sim** ☒ **Não**
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ **Sim** ☒ **Não**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 148.078,02**
Local para apresentação das propostas	***Site*** **– https: www.licitardigital.com.br**
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	***https://www.licitardigital.com.br e https://www.nuporanga.sp.gov.br***
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Plataforma da LICITAR DIGITAL - ***Site – https://www.licitardigital.com.br ou*** pelo telefone **(16)3847-9205** – Depto. de Licitação – e-mail: **licitacoes@nuporanga.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV e Anexo V deste edital.**

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens, o licitante poderá participar em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na **minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo III deste edital.**

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital.
3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
3.3. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
3.3.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.3.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
3.3.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
3.3.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.
Justificativa: Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas no Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

3.4 O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 06 de julho de 2026.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 06 de julho de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2026.**

3.5 LOCAL: www.licitardigital.com.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

3.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3.7 Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Nuporanga/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

3.8 A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item **3.4 deste Edital.**

3.9 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Plataforma de Licitações Licitar Digital.**

3.10. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nuporanga, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitar Digital" constante da página eletrônica da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL.

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato**,** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.licitardigital.com.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Plataforma de Licitações Licitar Digital.**

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Plataforma de Licitações Licitar Digital** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

a) A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

b)Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.1 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da **Licitar Digital, fone: (31) 3191-0707 ou E-mail: contato@licitardigital.com.br**

6 DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site **www.licitardigital.com.br**, a partir da liberação do edital, **até ás 08:00 horas do dia 06 de julho de 2026,** horário de Brasília/DF.

6.2 Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3 O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.5 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

6.6 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

6.6.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

6.6.2 Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

6.6.3 Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

6.7 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

6.7.1 Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos **itens do ANEXO V deste Edital.**

6.7.2 Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

6.7.3 **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura das Propostas de Preço;

6.7.4 Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas **02 (duas) casas após a vírgula.**

6.8 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA** do ÍTEM ofertado e MODELO quando solicitado pelo Sr. Pregoeiro, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

6.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”, visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

6.9 O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.10 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

6.11 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12 Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ÍTEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.13 A Licitante NÃO poderá oferecer quantitativo menor ao previsto neste Edital, ficando obrigado cumprir os limites estabelecidos nesta licitação (art. 82, IV da Lei 14.133/2021).

6.14 O registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (art. 82, VII da Lei 14.133/2021).

6.15 A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site

www.licitardigital.com.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas".

7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A partir das **08:01 horas do dia 06 de julho de 2026**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2026**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, por comando do Pregoeiro.

8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo

valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

8.8 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.10 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.11 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com encerramento aleatório de até 10 (dez) minutos.**

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, inicia-se o período aleatório de até 10 (dez) minutos, **com encerramento iminente dos lances**.

8.14 Encerrada a etapa "ABERTA", o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores **até 10% superiores a essa oferta**, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance "FECHADO".

8.15 Não havendo no mínimo 03 (três) ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 03, para ofertarem lance final e "FECHADO", ou seja, chamam-se mais 03 se houver.

8.16 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa "ABERTA", ou por ofertar valor menor, **em até 05 (cinco) minutos após a convocação.**

8.17 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.18 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitardigital.com.br.

8.19 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o ítem, poderão registrar questionamentos o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada ítem disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

8.20 O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via

Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A Empresa vencedora enviará a proposta de preço ATUALIZADA, rubricada em todas as folhas e a última assinada e digitalizada para o Pregoeiro, via e-mail em até 03 (três) horas após o término do Certame, SOMENTE se for solicitado pelo mesmo via Plataforma, E-mail ou até mesmo por telefone, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

9.2 A proposta escrita deverá conter:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ÍTEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

9.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários ou total;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OU SEJA, ANTES DA SESSÃO, sob pena de INABILITAÇÃO.**

10.1.1 **Posteriormente, caso os documentos, anexados na plataforma não estiverem autenticados digitalmente (os que necessitam de serem autenticados), os mesmos** deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo **máximo 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa**. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, o Pregoeiro entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

10.1.1.1 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP.
Endereço: Praça Eloy Lima, n° 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP: 14.670-000
Pregoeiro: Álvaro José Melo Lima.

10.1.1.2 O não cumprimento do referido prazo acarretará a INABILITAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

10.2 O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado e informar o nome da empresa, número do CNPJ, número e ano do **Pregão Eletrônico**.

10.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os alencados no ANEXO I deste Edital.

10.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.5 Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

10.6 Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se àfilial.

10.7 Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

10.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

10.9 Referente à habilitação, os documentos que não possuírem validade (por sua natureza); Deverá ter data de emissão NO MÁXIMO 06 (seis) meses da data do certame.

10.10 NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

10.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente registrado no sítio eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* *licitacoes@nuporanga.sp.gov.br*, através do telefone (16) 3847-9205, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

11.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de **caráter estritamente informal.**

11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12 PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no sítio eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@nuporanga.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 RECURSO ADMINISTRATIVO:

13.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê- lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no **prazo de 03 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls.
NUPORANGA

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente, no chat da plataforma, sempre com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e horário para a abertura da fase recursal, abrindo prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.1.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os recursos deverão ser enviados fisicamente ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP, no endereço: Praça Eloy Lima, nº 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP 14.670-000, ou via e-mail: *licitacoes@nuporanga.sp.gov.br* devendo estar em papel com todas as informações da empresa (razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, E-mail), as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

14 ADJUDICAÇÃO:

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

14.1 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

15 HOMOLOGAÇÃO:

15.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

15.2 A partir do ato de homologação será(ão) emitido Pedido de Empenho e a respectiva autorização de fornecimento de bens a(s) proponente(s) adjudicatária(s), respeitada a validade de sua proposta.

16 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

16.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site: **www.licitardigital.com.br**, também no site oficial do Município de Nuporanga/SP, endereço: **www.nuporanga.sp.gov.br/licitacoes**.

17 CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

17.2 A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Praça Eloy Lima, nº 260, Centro – Nuporanga/SP.

17.2.1 Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.3 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

17.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

17.5 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS

– CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Poderá ainda, a Administração verificar:

– **Sistema de Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);**

– **Obtenção da certidão CNJ sobre ausência de condenação por improbidade administrativa, além de certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponíveis em: https://certidoes.cgu.gov.br/.**

17.6 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 17 e subitens.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls.

18 ALTERAÇÕES DA ATA/CONTRATO

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na Lei Federal 14.133, de 2021.

18.2 O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

18.2.2 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

18.2.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.2.2.2 A partir da negociação frustrada, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

18.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

18.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO

a. Os serviços/produtos registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

b. Os serviços/produtos efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

c. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços/entrega dos produtos.

d. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste Edital.

e. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

20 PAGAMENTO

A. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de **até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura**, estando condicionado à aceitação e atesto do responsável do setor solicitante.

B. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

C. O Município de Nuporanga/SP reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

D. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Nuporanga/SP, CNPJ nº. 46.754.388/0001-17, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

E. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme Lei Federal 14.133/2021).

21 DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

21.1 **O preço do valor registrado <u>não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.</u>**

21.2 22.2 O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls.
NUPORANGA

manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
2) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
3) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação no prazo estabelecido;
4) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
5) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
6) deixar de apresentar amostra, se for o caso;
7) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
8) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
9) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
11) fraudar a licitação;
12) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
17) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
18) Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
19) advertência;
20) multa;
21) impedimento de licitar e contratar e
22) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
23) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
24) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
25) Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
26) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
27) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
28) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

29) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
30) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
31) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.
32) As infrações deste pregão devem ser reportadas pelo pregoeiro ao subscritor do edital apenas quando da evidência do licitante ter agido com dolo.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
b. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nuporanga/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.
c. O Município de Nuporanga/SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
d. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da Ata de registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos/Ata, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
e. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
f. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

h. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

i. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na LICITAR DIGITAL (**www.licitardigital.com.br**), também no site oficial do Município de Nuporanga/SP, endereço: www.nuporanga.sp.gov.br

j. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

k. Não cabe à LICITAR DIGITAL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

l. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Nuporanga/SP, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

m. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Eloy Lima, nº 260, Centro, Nuporanga/SP, CEP 14.670-000, fone (16) 3847-9205.

n. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

o. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

p. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

q. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação
ANEXO II – Modelo de Declaração
ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO IV - Termo de Referência
ANEXO V – Quantitativos

Nuporanga, 18 de junho de 2026.

DANIEL VIANA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO N.º 69/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)
a) Certidão negativa de falência/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES
4.1 Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo II, elaborada em papel contendo todas as informações da empresa (razão social, endereço completo, cnpj, telefone, e-mail).

4.2 Demais exigências contidas no Termo de Referência – Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO N.º 69/2026

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo jornal oficial do Município e pelo site www.nuporanga.sp.gov.br
g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO N.º 69/2026

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .

A , com sede , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º / , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº / , aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *(aquisição ou contratação)* de , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. O órgão gerenciador será a .
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequenta a data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.1.2 desta Ata; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
9.5. Multa:
9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
9.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.
9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.
9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO N.º 69/2026

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos (material de consumo - instrumentais odontológicos) para suprir as necessidades das atuais e unidade a ser inaugurada visando possibilitar as atividades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da Rede de Serviços Odontológicos da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde Da Estância Climática de Nuporanga.

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens comuns.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Considerando que a aquisição dos materiais odontológicos, objeto deste termo de referência, é indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos inerentes ao serviço; Considerando que a aquisição dos materiais vem atender as necessidades de substituição dos materiais ora utilizados, que apresentam rotineiramente defeitos devido ao desgaste pelo tempo e pelo uso; Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197, da Constituição da República.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Trata-se da aquisição de material de consumo odontológico para o atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde existentes; Centro de Especialidades Odontológicas e projeção para as novas Unidades de Saúde .Vale ressaltar que o uso contínuo de tais materiais, compromete a vida útil com a necessidade de substituição dos mesmos, além do processo de esterilização, que também influenciará na durabilidade e capacidade de funcionamento. Sendo assim, o cálculo foi baseado no número de profissionais que prestam o atendimento odontológico na Rede Municipal de Saúde da Estância Climática de Nuporanga , e no balanço anual do Almoxarifado, além de previsão dos atendimentos na unidade a ser inaugurada, com a compreensão da importância do contingenciamento de gastos e a manutenção o fluxo dos serviços essenciais em Saúde Bucal conforme quadro exposto abaixo:

1	012.001.939	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL, PARA PROMOVER A ADESÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETOS COM MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTO DE FÓSSULAS, FISSURAS E SULCOS, CONTENDO 3 UNIDADES EM SERINGA COM 2,5 ML.	CX	60
2	012.002.232	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO UNICO CONTENDO 10% DE SILICA COLOIDAL (TAMANHO DE PARTICULA DE 5MM) UTILIZADO PARA UNIAO DE RESTAURAÇOES DIRETAS E INDIRETAS - REFERÊNCIA: SINGLE BOND 3M	FR	30
3	012.001.940	AGULHA DE CARPULE DESCARTÁVEL, PARA SERINGA ODONTOLÓGICA, CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDÁVEL, CALIBRE 30G, EMBALADA EM INVÓLUCRO, ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE,	CX	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

		CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADO EM CAIXA COM 100 PECAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.		
4	012.002.655	AGULHA DE CARPULE DESCARTÁVEL, PARA SERINGA ODONTOLÓGICA, EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 30G, EMBALADA EM INVÓLUCRO, ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADO EM CAIXA COM 100 PECAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CX	20
5	012.001.941	AGULHA DE CARPULE DESCARTÁVEL, PARA SERINGA ODONTOLÓGICA, LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 30G, EMBALADA EM INVÓLUCRO, ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADO EM CAIXA COM 100 PECAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CX	20
6	012.002.707	ALGINATO DE ULTIMA GERAÇÃO EMBALAGEM C/ 453GR. ALTISSIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COMPOSIÇÃO: TERRA DIATOMACIA, SULFATO DE CALCIO, ALGINATO DE POTASSIO, PIROFOSFATO DE SODIO, HIDROXIDO DE MAGNESIO, VASELINA, INDICADOR DE PH, PIGMENTOS E AROMAS. INDICADO PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDOS, ANTAGONISTA EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL, PONTES E COROAS PROVISÓRIAS, UTILIZADO EM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS, OFERECENDO GRANDE ELASTICIDADE, LIVRE DE POEIRA E EXCELENTE TEMPO DE TRABALHO E DE PRESA - REFERÊNCIA: HYDROGUN	PCT	40
7	012.001.955	APLICADORES DESCARTÁVEIS ; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA, COM CERTIFICADO ISO 9001, ISO 13485 E QMS. FRASCO COM 100 UNIDADES	CX	30
8	012.001.957	BLOCO PARA ARTICULAÇÃO DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE, (AZUL E VERMELHA)-PCT COM 12 FOLHAS.	PCT	80
9	012.001.736	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº. 1064	UN	20
10	012.001.741	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA CARBIDE ,BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO ,COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001;2000;CE E INBR ISO 13485.2003N 4 C	UN	20
11	012.001.742	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA CARBIDE ,BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE ,ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO ,COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001;2000;CE E INBR ISO 13485.2003N 6 C	UN	20
12	012.001.993	BROCAS DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003. Nº 1153	UN	20
13	012.001.972	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1012	UN	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA Fls. _____ NUPORANGA

14	012.001.973	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1013	UN	20
15	012.001.974	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1014	UN	20
16	012.001.975	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1015	UN	20
17	012.001.976	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E Nº1016 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003	UN	20
18	012.001.978	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001;	UN	20
		2000; CE E NBR ISO 13485.2003. Nº1032		
19	012.001.979	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003. Nº1033	UN	20
20	012.001.980	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003. Nº1034	UN	20
21	012.002.206	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 3195F	UN	15
22	012.001.964	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISSO 13485.2003 Nº3195FF	UN	15
23	012.002.207	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 2135F	UN	15
24	012.002.208	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 3118F	UN	15
25	012.002.209	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 4138F	UN	15
26	012.002.555	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 4138FF	UN	15
27	012.001.015	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇAO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 3168F	UN	15
28	012.001.968	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISSO 13485.2003 Nº3168FF	UN	15
29	012.002.556	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇAO Nº 3017	UN	20
30	012.002.558	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE	UN	15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls.
NUPORANGA

		DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1015 (HL)		
31	012.001.983	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº03	UN	20
32	012.001.984	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº04	UN	40
33	012.002.188	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº05	UN	40
34	012.001.986	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº06	UN	50
35	012.001.987	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº08	UN	40
36	012.002.211	BROCA CIRÚRGICA 702 LONGA	UN	10
37	012.001.521	BROCA ESFÉRICA N°6, PESCOÇO LONGO, PARA PEÇA RETA, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	5
38	012.001.522	BROCA ESFÉRICA N°8, PESCOÇO LONGO, PARA PEÇA RETA, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	5
39	012.001.523	BROCA ESFÉRICA N°10, PESCOÇO LONGO, PARA PEÇA RETA, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	5
40	012.001.524	BROCA MINI-CUT TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	3
41	012.002.007	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA,PASTA-PASTA , EXCELENTE ESCOAMENTO. PODE SER COLOCADO SEM PRESSÃO SOBRE A POLPA. RESISTENTE À PENETRAÇÃO POR ATAQUE ÁCIDO. COMPATÍVEL COM OS MATÉRIAS DE RESTAURAÇÃO. CAIXA COM 13G DE BASE; 11G DE CATALISADOR	KIT	10
42	012.001.647	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, KIT PÓ E LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO.	UN	4
43	012.001.539	CERA ROSA ORTODÔNTICA N°7, COM 18 LÂMINAS, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001	CX	2
44	012.001.544	CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 5 LÂMINAS.	CX	2
45	012.002.016	CREME DENTAL COM FLÚOR - PESO LIQUIDO 50 G	TUB	500
46	012.002.017	CUNHAS INTERDENTAIS ANATÔMICAS EM MADEIRA- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
47	012.002.023	ESCOVA DENTAL ADULTO, CABEÇA PEQUENA COM 25 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS QUE NAO IRRITAM A GENGIVA, CABO ANATOMICO ANTI-DERRAPANTE	UN	200
48	012.002.024	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA COM 25 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS QUE NAO IRRITAM A GENGIVA, CABO ANATOMICO ANTI-DERRAPANTE	UN	500

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA Fls. _____ NUPORANGA

49	012.002.025	ESCOVA PARA DESINFECÇÃO, PRODUZIDO EM NYLON, CABO EM PVC, MÉD. 14X15 TUFOS DE CERDAS, EMBALAGEM ÚNICA.PRODUTO UNITÁRIO.	UN	10
50	012.002.033	ESPELHO PLANO Nº 5,COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001	UN	100
51	012.002.043	FIOS DE SUTURA AGULHADO ETHECON, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40
52	012.002.042	FIO DENTAL ENCERADO COM CERA MICROCRISTALINA ESSÊNCIA MENTOL, QUE PERMITE DESLIZA MENTO PERFEITO ENTRE OS DENTES. TUBO DE 100M	UN	20
53	012.002.044	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÁGUA (80-85%) , TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). PROCEDÊNCIA EUA.FRASCO COM 475 ML.	FR	60
54	012.002.045	FLUORETO DE SÓDIO GEL- SABOR TUTI-FRUTI COMPOSIÇÃO: FLUORETO, FOSFATO, ACIDULADOR, 1,23% ÍONS,FLÚOR. FRASCO COM 200ML	FR	10
55	012.002.057	FORMOCRESOL: COMPOSIÇÃO FORMALDEIDO, TRICRESOL, GLICERINA E HIDROALCOLICO, FRASCO COM 10ML.	FR	10
56	012.002.041	FILME PERIAPICAL PARA RADIOGRAFIA DENTAL INFANTIL, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL,PROCEDÊNCIA EUA .CAIXA COM 150	CX	5
57	012.002.040	FILME PERIAPICAL PARA RADIOGRAFIA DENTAL ADULTO, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL,PROCEDÊNCIA EUA .CAIXA COM 150 (REF: CARESTREAM - KODAK)	CX	15
58	012.001.515	GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO TIPO III. PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE. É INDICADO PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DENTÁRIOS.	PCT	3
59	012.002.060	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO,INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.A UTILIZAÇÃO CONJUNTA DE HEMOSTOP E DE FIOS DE RETRAÇÃO GENGIVAL É ALTAMENTE RECOMENDADA, PRINCIPALMENTE NOS CASOS EM QUE SE DESEJAR UMA MOLDAGEM PRECISA DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS.APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10ML	FR	4
60	012.002.059	HEMOSPON ,ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, ESTERILIZADA E EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL. SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA - REABSORVÍVEL.MELHORANDO PROBLEMAS DIÁRIOS DE HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	4
61	012.002.061	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA MATERIAL PARA CURATIVO INTRACANAL FRASCO COM10G, COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE ISO 9002	FR	10
62	012.002.063	KIT DE CIMENTO PROVISÓRIO (PÓ E LIQUIDO) PÓ- A BASE DE UM PÓ BRANCO, LEVEMENTE ACINZENTADO DE ÓXIDO DE ZINCO 80,81G%; SULFATO DE BÁRIO 16,16G%; FOSFATO DE CÁLCIO; 2,02G%; ACETATO DE ZINCO,01G% , DEVENDO CONSTAR REGISTRO NA ANVISA E CONTROLE DE QUALIDADE ISO 9001.FRASCO COM 50G. LIQUIDO- A BASE DE LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO; ODOR CARACTERÍSTICO PREDOMINANTE DE EUGENOL (95,00G% ESSÊNCIA DE CRAVO DA	KIT	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

		ÍNDIA); ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU SEDIMENTOS; TIMOL 5,00G%; DEVENDO CONSTAR REGISTRO NA ANVISA E CONTROLE DE QUALIDADE ISO 9001.FRASCO COM 20ML		
63	012.002.064	KIT DE IONOMERO DE VIDRO (PÓ E LIQUIDO) IONOMERO DE VIDRO PÓ(FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGUIMENTOS) COM CONTROLO DE QUALIDADE ISO 9001 FRACO CONTENDO 10G PROCEDÊNCIA ALEMANHA IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO ACIDO TARTARICO, ÁGUA DESTILADA FRASCO 8 ML COM CONTROLO DE QUALIDADE ISO 9001 PROCEDÊNCIA ALEMANHA	KIT	80
64	012.001.748	LAMPADA ALÓGENA PARA SER USADA EM APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI-ATLANTI, 12 V - 75W / G 5,3. PROCEDÊNCIA ALEMANHA	UN	10
65	012.002.544	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM AÇO INOX ESTERIL EM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	5
66	012.002.545	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EM AÇO INOX ESTERIL EM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	5
67	012.001.609	OBTURADOR PROVISÓRIO, TIPO VILLEVIE	UN	20
68	012.001.752	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO EXCLUSIVO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR DA MARCA DABI-ATLANTI - SPRAY COM 100 ML/70G	FR	15
69	012.002.076	PASTA AVEOLAR, PRESENTAÇÃO: POTE PLÁSTICO COM 20G INDICADO PARA A PREVENÇÃO DAS ALVEOLITES COMO MEDIDA ROTINEIRA APÓS EXODONTIAS, FACILITANDO A CICATRIZAÇÃO E DIMINUINDO A DOR DO PÓS-OPERATÓRIO, COMO PARA COBERTURA TERAPÊUTICA TOTAL E DE RÁPIDA AÇÃO CONTRA ALVEOLITES. - PRINCIPAIS FUNÇÕES TERAPÊUTICAS: PROTEÇÃO FÍSICA, ANALGÉSICA E REGENERADORA. COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES	PTE	6
70	012.002.077	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLÚOR E ABRASIVOS - BISNAGA COM 90G- SABOR TUTI-FRUTI	FR	15
71	012.002.082	PLACA DE VIDRO RETANGULAR GROSSA - 2 CM, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	2
72	012.001.756	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, E EXCLUSIVO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA PROFI - DABI ATLANTI. CAIXA COM 15 PACOTES DE 40G CADA	CX	30
73	012.002.086	PORTA AMALGAMA PLASTICO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	10
74	012.002.559	PORTA AMALGAMA ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420 COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, ESTERILIZAVEL (POSSIVEL DE ESTERILIZAÇAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO A PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO	UN	6
75	012.002.087	PORTA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL - MODELO TOFFLEMIRE, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001	UN	6
76	012.002.094	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICROMETROS DE PARTÍCULAS , COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SILICA..COR A1,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G. (REF. Z 100 - 3M)	CX	30

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

77	012.002.095	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICROMETROS DE PARTÍCULAS , COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SILICA..COR A2,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G. (REF. Z 100 - 3M)	CX	40
78	012.002.096	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICROMETROS DE PARTÍCULAS , COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SILICA..COR A3,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G. (REF. Z 100 - 3M)	CX	50
79	012.002.097	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICROMETROS DE PARTÍCULAS , COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SILICA..COR A3,5,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G. (REF. Z 100 - 3M)	CX	50
80	012.001.757	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICRÔMETROS DE PARTÍCULAS, COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SÍLICA.COR B2,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G,DE USO EXCLUSIVO PARA DENTES POSTERIORES.	CX	30
81	012.001.758	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICRÔMETROS DE PARTÍCULAS, COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SÍLICA.COR C2,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G,DE USO EXCLUSIVO PARA DENTES POSTERIORES. (REF. Z 100 - 3M)	CX	20
82	012.002.098	REVELADOR DE RX ODONTOLÓGICO , COMPOSIÇÃO : ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO(1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). FRASCO COM 475ML- PROCEDÊNCIA EUA	FR	60
83	012.002.099	ROLINHOS DENTAIS DE ALGODÃO, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	150
84	012.002.100	ROLO DE MATRIZ DE AÇO 0,05X0,5X500MM	ROL	100
85	012.002.101	ROLO DE MATRIZ DE AÇO 0,07X0,5X500MM	ROL	100
86	012.002.560	AMALGAMA EM CAPSULA 01 PORÇAO - COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% MERCURIO. PRESA REGULAR COM REGISTRO ANVISA EM PACOTE COM 50 CAPSULAS	PCT	5
87	012.002.561	AMALGAMA EM CAPSULA 02 PORÇOES - COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% MERCURIO. PRESA REGULAR COM REGISTRO ANVISA EM PACOTE COM 50 CAPSULAS	PCT	5
88	012.001.760	SERINGA DE SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL , MATIZADO	UN	10
89	012.002.708	DISCO LIXA SOF LEX POP ON COR VERMELHA (PARA CONTORNO) REF.: 4931G DN 1/2" EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	PCT	30
90	012.001.773	SOLUÇAO DE CLORHEXIDINE A 0,12%	LT	10
91	012.001.774	SOLUÇAO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%	LT	10
92	012.001.775	SOLUÇAO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05%	LT	10
93	012.002.140	SOLUÇAO FISIOLÓGICA, A BASE DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO M.S NA ANVISA	FR	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

94	012.002.106	SUGADORES DESCARTÁVEIS ATOXICO COM 130MM DE COMP. X 6,5MM DE DIÂMETRO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PCT	350
95	012.002.325	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL UTILIZADO NA SUCÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS, PRODUTO ESTERILIZADO, FABRICADO EM RESINA ABS EM CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX	20
96	012.002.109	TIRAS DE LIXAS METÁLICAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - 4MM - ENVELOPES COM 12 UNIDADES	ENV	30
97	012.002.110	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA - ENVELOPES COM 50 TIRAS EXTRA - FINAS 0,036 MM	ENV	15
98	012.002.505	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM FG PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE NO FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA (0,8MM DE DIÂMETRO) NA COR PRATA, ALTA ROTAÇÃO, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC)	UN	25
99	012.002.326	DISCO DE CARBORUNDUM PARA CORTE NA COR MARROM MED. 25X0,6 MM EM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1
100	012.003.013	BABADOR ODONTOLOGICO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL, 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE ISENTAS DE CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADAS E COM ALTO GRAU DE ALVURA, MED. 30X40CM EM PCT. C/ 100 UNIDADES	PCT	100
101	012.003.003	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO)	UN	6
102	012.002.503	DETERGENTE ENZIMATICO (05 ENZIMAS COMBINADAS) DE USO PROFISSIONAL PARA DESINFECÇAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS/ODONTOLOGICOS. LIQUIDO NA COR AMARELO COM ASPECTO TRANSLUCIDO, PH PURO 6,00-8,00, DENSIDADE: 1,005 A 1,050 G/ML A 25ºC EM GALAO CONTENDO 05 LT	GAL	8
103	012.001.747	FICHAS PARA RADIOGRAFIA INFANTIL COM 2 JANELAS EM CARTOLINAS COM DADOS DO PACIENTE (NOME, INDICAÇÃO, NÚMERO E DATA) E CÓDIGO DE ARCADA, APRESENTADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
104	012.003.007	BROCA DIAMANTADA PARA ESCARIAÇAO TIPO ALTA ROTAÇAO Nº 1012 - HASTE LONGA	UN	30
105	012.003.008	BROCA DIAMANTADA PARA ESCARIAÇAO TIPO ALTA ROTAÇAO Nº 1013 - HASTE LONGA	UN	30
106	012.003.005	BROCA DIAMANTADA PARA ESCARIAÇAO TIPO ALTA ROTAÇAO Nº 1011 - HASTE LONGA	UN	30
107	012.003.016	TICRESOL FORMALINA - ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEIDO COM ORTO-CRESOL EM FRASCO C/ 10ML	FR	10
108	012.002.205	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR EM TUBETE DE 1,8ML - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	10
109	012.003.002	MANDRIL PARA LIXA DE PAPEL - MATERIAL ODONTOLOGICO	UN	6
110	012.003.001	MANDRIL PARA DISCO (PEÇA RETA) ODONTOLOGICO	UN	6
111	012.002.502	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 1,8ML CADA EM CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	50
112	012.001.010	PAVIO PARA LAMPARINA MEDINDO 20CM X 08MM DE ESPESSURA EM PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	6
113	012.001.253	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLOGICO DE METAL, USO INFANTIL	UN	4

114	012.002.272	AFASTADOR DE MINESSOTA MED. 14,0 CM EM AÇO INOX AISI-420 AUTOCLAVAVEL	UN	3
115	012.001.540	PASTA LYSANDA, ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM, É UMA PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM.	CX	20
116	012.002.564	CREME FIXADOR DE DENTADURA COM BICO DE PRECISÃO FACILITA A APLICAÇÃO EM TUVO C/ 68GR. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	TUB	6
117	012.001.863	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.APLICABILIDADE: ANTI-SÉPTICO LOCAL - PRODUTO NACIONAL	FR	10
118	012.001.331	AGUA DESTILADA E DEIONIZADA (UNIDADE COM 5 LITROS)	UN	50
119	012.003.025	ANTESTESICO - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	30
120	012.003.026	DESINFETANTE PARA ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO/HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS QUE TENHAM TIDO CONTATO COM SERES VIVOS, DESINFECÇAO EM 10 MINUTOS DE BANHO. COMPOSIÇAO: ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO (0,2), FORMOLDEIDO (0,1) EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5,0 LITROS	GAL	10
121	012.001.918	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS FOLHA SIMPLES, MEDINDO 23X23 CM, BRANCO NÃO RECICLADO ,PRODUZIDO EM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS. FARDO COM 6000 FOLHAS.	FD	50
122	012.001.610	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO-LIQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO, SOBRESSAINDO O DE CÂNFORA, COM CONTROLE DE QUALIDADE ISO 9001 APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	UN	8
123	012.001.785	POVIDINE (PVPI DEGERMANTE) ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVPI CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1% DE IODO. APLICABILIDADE, DEGERMAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO E DAS MÃOS NO PRÉ OPERATÓRIO. FRASCO 1000 ML. FRASCO PLASTICO	FR	6
124	012.001.511	POTE DE VASELINA SÓLIDA, PARA USO ODONTOLÓGICO, 90G	PTE	2
125	014.001.559	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO COM ODOR DE FLORAL, GALÃO COM 5 LITROS	GAL	5
126	012.002.746	EXTIRPA NERVOS 10-40 25MM SORTIDOS, FABRICADOS EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL A 150°C, CORES ISO E TAMANHO DE PONTA ISO EM BLISTER C/ 10 UNIDADES	BLT	50
127	012.002.322	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL FINO Nº 0 EM ROLO C/ 244 CM EMBALAGEM TIPO FRASCO	UN	4
128	012.002.562	POSICIONADOR ODONTOLOGICO RADIOGRAFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL (KIT)	CX	4
129	012.001.024	TOALHA BRANCA PARA SECAR INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO	UN	50
130	012.002.078	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001. Nº317	UN	15
131	012.003.024	SONDA EXPLORADORA OITAVADA MILENIUM FABRICADA EM AÇO INOX	UN	15
132	012.002.747	ANESTESICO TOPICO SEM VASOCONTRITOR BENZOCAINA 200MG/G (20%) GEL SABOR TUTI-FRUTI EMBALAGEM COM 20 GR	UN	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

133	012.001.513	GODIVA GODIBAR BASTAO - COMPOSIÇAO TERMOPLASTICA PARA MOLDAGEM, INDICADO PARA SELAMENTO PERIFÉRICO EM CAIXA C/ 15 UNIDADES	CX	10
134	012.002.748	RESINA MICRO HIBRIDA COM NANOPARTICULAS-PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇAO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA E SILICA TRATADA DE SILANO, RADIOPACA, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA, MAIOR FLUORESCENCIA, EXCELENTE MANUSEIO (NAO GRUDA NA ESPATULA), MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRAÇAO MARGINAL DEVIDO A MENOR CONTRAÇAO DE POLIMERIZAÇAO EM SERINGA C/ 4GR COR: O-A3 (DENTINA)	UN	10
135	012.002.557	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1014 (HL)	UN	20
136	012.001.519	BROCA PARA PEÇA RETA TRONCO CÔNICA 699 E 700	UN	1
137	014.001.043	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR EM TUBO C/ 50 GR	TUB	150
138	012.003.045	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON (POLIAMIDA) PRETO 3-0, AGULHA: 30 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA, EM CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10
139	012.002.790	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM FRASCO C/ 60 PASTILHAS	FR	300
140	012.003.032	TESOURA IRIS CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL MED. 10,5 CM COM REGISTRO ANVISA	UN	3
141	012.003.033	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL MED. 10,5 CM COM REGISTRO ANVISA	UN	3
142	012.002.510	PINÇA CLINICA 318 BIANGULADA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	10
143	012.002.525	SINDESMOTOMO SIMPLES EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	4
144	012.002.532	SONDA EXPLORADORA Nº 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	10
145	012.002.791	PROPILENOGLICOL (COMPOSTO ORGÂNICO (ÁLCOOL DIOL), USUALMENTE COM UMA CARACTERÍSTICA LÍQUIDA-OLEOSA, SEM SABOR, INODORO E INCOLOR, QUE É HIGROSCÓPICO E MISCÍVEL COM ÁGUA, ACETONA E CLOROFÓRMIO EM FRASCO C/ 20 ML	FR	6
146	012.002.542	CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	6
147	012.002.566	ESCOVA ROBINSON RETA COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM CERDAS MACIASM HASTE CA	UN	50
148	012.003.034	ESCOVA ROBINSON CONICA COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM CERDAS MACIASM HASTE CA	UN	50
149	012.002.533	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	20
150	012.003.037	ESTOJO TIPO PASTA ZIP ZAP EM PLASTICO TIPO PVC TRANSPARENTE MEDINDO 22,0 X 8,0 CM (CXA), ABRE E FECHA TIPO LACRE DESLIZANTE NA COR BRANCA CONTENDO: 01 (UM) FIO DENTAL ENCERADO COM SABORES IDEAL PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL C/ 25 METROS, 01 (UM) CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR EM TUBO C/ 30 GR E 01 (UMA) ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA COM 25 TUFOS DE CERDAS MACIAS	KIT	1800

		E ARREDONDADAS QUE NAO IRRITAM A GENGIVA, CABO ANATOMICO ANTI-DERRAPANTE		
151	012.002.793	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO NAO ESTERIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENTO (TNT-TECIDO NAO TECIDO) GRAMATURA: 30 MEDINDO 45 X 45 CM EM PCT. C/ 10 UNIDADES	PCT	50
152	012.003.039	KIT COMPLETO PARA RESINA DE POLIMENTO CONTENDO: 01 BROQUEIRO ACRÍLICO NÃO AUTOCLAVÁVEL E 12 PONTAS FABRICADAS EM SILICONE NOS FORMATOS: 03 OGIVAS, 03 TORPEDOS, 03 TAÇAS E 03 LENTILHAS (BRANCA/FINO, AMARELO/NORMAL E VERDE/GROSSO) - REF.: MICRODONT	KIT	10
153	012.002.794	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA DIAMOND POLISH INDICADA PARA O POLIMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM RESINA COMPOSTA, CERÂMICA E ZIRCÔNIA. FORMULADA COM PARTÍCULAS DE DIAMANTE MICRONIZADAS, PROPORCIONA ALTO BRILHO, SUAVIDADE E ACABAMENTO NATURAL, ELEVANDO A LONGEVIDADE E A ESTÉTICA DAS RESTAURAÇÕES EM SERINGA CONTENDO 1,2 ML	UN	20
154	012.002.795	POTE DAPPEN EM VIDRO INCOLOR TRANSPARENTE INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, EMPREGADO NA MISTURA DE CIMENTO, RESINAS, ADESIVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS	UN	10
155	012.003.020	LIMA PARA OSSO (SELDIN) Nº 12 EM AÇO INOX 304 AUTOCLAVAVEL	UN	5
156	012.002.796	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	UN	5
157	012.002.797	PEDRA POMES EXTRA FINA PURA EM FRASCO COM TAMPA TIPO FLIP TOP CONTENDO 100G, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	UN	5
158	012.002.798	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A2, LIVRE DE BPA, TEMPO DE MANIPULAÇAO: 30 SEGUNDOS, TEMPO DE POLIMERIZAÇAO: 20 SEGUNDOS, PROFUNDIDADE DE CURA (A3)(MM): 1,8, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	UN	10
159	012.002.799	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 160 ML, MEDINDO APROX.: 8,5 X 3,6 CM (DN X A)	UN	10
160	012.002.800	BROCA ENDO Z FG Nº 152 23MM PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	UN	20
161	012.002.801	TRANSAMIN (ACIDO TRANEXAMICO) 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 5ML EM CAIXA CONTENDO 05 AMPOLAS	CX	4
162	012.003.018	EUCALIPTOLOL (PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS)EM FRASCO COM 10 ML	FR	3
163	012.003.027	PROPILENOGLICOL (COMPOSTO ORGÂNICO (ÁLCOOL DIOL), USUALMENTE COM UMA CARACTERÍSTICA LÍQUIDA-OLEOSA, SEM SABOR, INODORO E INCOLOR, QUE É HIGROSCÓPICO E MISCÍVEL COM ÁGUA, ACETONA E CLOROFÓRMIO EM FRASCO C/ 100 ML	FR	3
164	012.002.666	EDTA TRISSÓDICO (O AGENTE QUELANTE EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO É UM PRODUTO AMPLAMENTE UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À	LT	5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

		OBTURAÇÃO. É TAMBÉM EFETIVO NA REMOÇÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL EM FRASCO COM 01 LT.		
165	012.002.667	AGULHA NAVITIP - INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DO CANAL RADICULAR 25MM. 27G. EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	KIT	20
166	012.002.668	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM - INSTRUMENTOS DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) DISPONÍVEIS NAS CORES AMARELO(A), VERMELHO(B), AZUL(C) E VERDE (D) INDICADOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS NO INTERIOR DO CANAL. PERMITE A INSERÇÃO DE NOVOS CONES DE GUTA PERCHA (TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL) INDICADOS PARA FACILITAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL, PONTA CÔNICA	KIT	2
167	012.002.669	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO (POSSUI SUPERFICIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA, REFLEXAO DE IMAGEM DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO, DIÂMENTRO DO ESPELHO: 24MM	UN	20
168	012.002.670	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÉL DOBRÁVEL (UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO.TAMANHO ADULTO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°	UN	3
169	012.002.671	PONTA (BROCA) DIAMANTADA CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 3080	UN	20
170	012.002.672	PONTA (BROCA) DIAMANTADA CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082	UN	20
171	012.002.673	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA - PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLÍMERO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA INDICADO	UN	3
172	012.002.674	ENDO ICE - INDICADO PARA AUXILIAR NO INDICADOR DE VITALIDADE DENTÁRIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE 100ML; ATINGE -50°C; PONTA PRECISA PARA APLICAÇÃO; PODE SER USADO COM ROLETES DE ALGODÃO OU PELLETS; VALIDADE: 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA	UN	6
173	012.002.675	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO; ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA; NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA; SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ-LA; RENDIMENTO ATÉ 05 APLICAÇÕES DE ARCADA COMPLETA; PROTEGER DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR DIRETA E ARMAZENAR EM TEMPERATURAS DE 5 A 28°C; VALIDADE: 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO ANVISA	UN	20
174	012.002.676	SUGADOR ENDODONTICO DESCRTÁVEL - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 UNIDADES DE SUGADOR DE ENDO; PONTEIRA EXTRA MACIA; ATÓXICO; AROMA: TUTTI-FRUTI COM REGISTRO ANVISA	UN	50
175	012.002.677	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM FRASCO C/ 01 LITRO	LT	15
176	012.002.678	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DE 28 MM (F). EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES	CX	15
177	012.002.679	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DE 28 MM (MF). EMBALAGEM CO 120 UNIDADES	CX	15

178	012.002.680	GUTA PERCHA CALIBRADA -1° SÉRIE(15/40) SORTIDO.EMBALAGEM COM 120 UNIDADES TUBOS INDIVIDUAIS	CX	20
179	012.002.681	GUTA PERCHA CALIBRADA – 2° SÉRIA (45/80) SORTIDO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.TUBOS INDIVIDUAIS	CX	6
180	012.002.682	GUTA PERCHA CALIBRADA PRO 0.4- TAMARI Nº 25 (VERMELHA) – 28 MM.INDICADA PARA PREPAROS AUTOMATIZADOS QUE TERMINEM COM INSTRUMENTOS DE CONICIDADE 04 E APRESENTAM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA.EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	CX	2
181	012.002.683	GUTA PERCHA – N°35.04 .CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES.INDICADA PARA PREPAROS REALIZADOS COM CONICIDADE #04.PONTA COM CALIBRE #35.COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE LIMAS.EXCELENTE PLASTICIDADE.PRECISÃO DIMENSIONAL. EMBALAGEM COM 60 CONES	CX	2
182	012.002.684	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – N°25. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	15
183	012.002.685	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - N°30. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	15
184	012.002.686	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM (1°SÉRIE) LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA;REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS) COMPRIMENTO: 25MM	BLT	30
185	012.002.687	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM (2° SÉRIE) LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA;REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDAS) COMPRIMENTO: 25MM	BLT	15
186	012.002.688	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM - SÉRIE ESPECIAL - N° 6. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	BLT	20
187	012.002.689	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR FLEX DE 25 MM – N°15 BRANCA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	BLT	25
188	012.002.690	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM –SÉRIE ESPECIAL- N° 8 . EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	BLT	25
189	012.002.691	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM –SÉRIE ESPECIAL- N° 10. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	BLT	30
190	012.002.692	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR ESTERIL DE 31MM (1° SÉRIE) SORTIDA N°15-40	BLT	30
191	012.002.693	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR ESTERIL DE 31 MM (2° SÉRIE) SORTIDA Nº 45-80	BLT	15
192	012.002.694	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 31 MM – N°15-BRANCA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	BLT	20
193	012.002.695	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 31 MM –SÉRIE ESPECIAL- N° 6. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	BLT	10
194	012.002.696	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 31 MM -SÉRIE ESPECIAL - N° 8. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	BLT	15
195	012.002.697	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 31 MM -SÉRIE ESPECIAL - N° 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	BLT	25
196	012.002.698	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON DE 25 MM (1°SÉRIE) EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES.	BLT	25

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls.
NUPORANGA

		TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 25MM. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDA)		
197	012.002.699	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON DE 25 MM (2°SÉRIE) EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 25MM. 2ª SÉRIE TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDA)	BLT	15
198	012.002.700	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON DE 31 MM (1°SÉRIE) EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 31MM. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDA)	BLT	15
199	012.002.701	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON DE 31 MM (2°SÉRIE)) EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 31MM. 2ª SÉRIE TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDA)	BLT	15
200	012.002.702	LIMA SPER FLEXI FILES BLUE – SORTIDA DE 25 MM (BLISTER COM 6 UNIDADES)- ROGIN NUMERAÇÃO NO BLISTER 01/09 , 17/04 , SF.20/04 , SF.25/04 , SF.30/04 , SF.35/04. LIMA ROTATÓRIA QUE POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO BLUE.TRAZENDO MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA.KIT BY SAMUEL NOGUEIRA.COMPOSTO PELAS SEGUINTES NUMERAÇÕES 20/04, 25/04, 30/04 E 35/04	BLT	40
201	012.002.703	LIMA SPER FLEXI FILES GOLD- SORTIDA DE 25 MM (BLISTER COM 6 UNIDADES)- ROGIN NUMERAÇÃO NO BLISTER 01/09 , 17/04 , SF.20/04 , SF.25/04 , SF.30/04 , SF.35/04.	BLT	40
202	012.002.704	LIMA SPER FLEXI FILES GOLD –SORTIDA DE 31 MM (BLISTER COM 6 UNIDADES)- ROGIN NUMERAÇÃO NO BLISTER 01/09 , 17/04 , SF.20/04 , SF.25/04 , SF.30/04 , SF.35/04.	BLT	40
203	012.002.705	LIMA RETRATAMENTO MK-LIFE (KIT COM #30/09 COM 16 MM , #25/08 COM 18 MM , #20/07 COM 22 MM . KIT COM 3 UNIDADES PARA DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS JÁ TRATADOS, REMOVE A GUTA PERCHA FACILMENTE SEM NECESSIDADE DE SOLVENTE. EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL DE UTILIZAR	BLT	10
204	012.002.706	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26 (INDICADO PARA CIMENTAÇÃO EM OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES). CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 FRASCO COM 8G DE PÓ;1 BISNAGA COM 9G DE RESINA;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,3 X 8,5 X 6,2 CM;PESO COM EMBALAGEM: 74G;COMPOSIÇÃO: PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI.OBTURA OS CANAIS MAIS COMPLEXOS;EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO;BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA;ÓTIMO ESCOAMENTO	KIT	5
205	012.001.616	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO A BASE DE LÁTEX MED. 12,7X12,7 CM EM CAIXA C/ 26 UNIDADES	CX	25
206	012.001.491	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80) 28MM EMBALAGEM C/ 120	CX	10

207	012.002.749	LIMA ROTATORIA SUPER FLEXI FILE BLUE ROGIN 30.04 25 MM C/ 06	KIT	20
208	012.002.750	LIMA ROTATORIA SUPER FLEXI FILE BLUE ROGIN 35.04 25 MM C/ 06	KIT	10
209	012.002.802	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DE 28 MM (FM). EMBALAGEM CO 120 UNIDADES	CX	20
210	012.002.567	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 INDICADO PARA MOLARES - PRODUZIDO EM AÇO INOX COM TRATAMENTO TERMICO A VACUO E ACABAMENTO ACETINADO COM RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UN	3
211	012.001.630	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°208, USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	3
212	012.001.644	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°0, USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	3
213	012.001.643	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°8A, USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	2
214	012.002.803	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	2
215	012.003.036	CALÇADOR DE PAIVA Nº 03 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM CABO EM ALUMINIO ANODIZADO	UN	3
216	012.002.780	CALÇADOR DE PAIVA Nº 04 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM CABO EM ALUMINIO ANODIZADO	UN	3
217	012.002.804	CIMENTO ENDODONTICO BIO-C REPAIR 0,15 G 05 MONODOSES - APLICAÇAO DIRETA SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇAO, ALTA LIBERAÇAO DE IONS/CALCIO QUE FAVORECE A REPARAÇAO OSSEA, PH ALCALINO (~12), AÇAO ANTIMICROBIANA, VEDAÇAO SUPERIOR E ADESAO A DENTINA, RADIOPACIFICADOR COM OXIDO DE ZIRCONIO, COMPOSIÇAO NAO RESINOSA, LIVRE DE TROXICIDADE E BIOCOMPATIVEL, TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS: 2 MICRONS EM AMBALAGEM CONTENDO 05 CAPSULAS. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	CX	2

3.2. Como condição de habilitação técnica da contratada, é obrigatória a apresentação da ficha técnica dos seguintes produtos:

a) Adesivo fotopolimerizável,frasco único,contém 10% de sílica coloidal(tamanho de partícula de 5 nm) utilizados para união de restaurações diretas e indiretas.

b) Alginato de última geração-Embalagem com 453 g. Altíssima estabilidade dimensional- Composição: Terra diatomácia ,Sulfato de cálcio ,Alginato de potássio ,Hidróxido de magnésio , vaselina,,pigmentos e aromas-Tempo de mistura: inferior a 30 segundos.Tempo de endurecimento: 1min e 50 segundos Tempo total de trabalho de 1 min e 40 segundos.Altíssima estabilidade dimensional (até 120 horas)I.Registro na Anvisa.

c) Resina fotopolimerizável,composta por BIS-GMA e TEGDMA,usada para restauração de dentes anteriores e posteriores.O tipo de carga presente no restaurador é zircônia e sílica,sendo 66% em volume de carga inorgânica e 84,5% em peso,o tamanho das partículas varia de 3,5 a 0,01 micrômetros,procedência USA,seringa com 4g.

Cores A1 , A2 , A3 , A3,5 , B2 ,C2 .

d) Resina Microhíbrida. Seringa com 4g-cor OA3(dentina)

e) **Cimento Endodôntico Obturador Sealer 26** (indicado para cimentação em obturação de canais radiculares). Conteúdo da embalagem:1 Frasco com 8g de pó;1 Bisnaga com 9g de resina;Dimensões da embalagem: 3,3 x 8,5 x 6,2 cm;Peso com embalagem: 74g;Composição: Pó: Trióxido de Bismuto; Hidróxido de Cálcio; Urotropina e Dióxido de Titânio. Resina: Epóxi.Obtura os Canais mais Complexos;Excelente Adesividade e Capacidade de Vedamento;Boa visualização Radiográfica;Ótimo Escoamento.

f)Filme radiográfico adulto e filme radiográfico infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls.
NUPORANGA

4 - SUBCONTRATAÇÃO
Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

5 - GARANTIA CONTRATUAL
Não será exigida garantia contratual.

6 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Os produtos deverão ter validade conforme a descrição do objeto, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela contratante.

7-PRAZO DE CONTRATO

De acordo com parágrafo 3º, artigo 60 do Decreto Municipal 66 de 22 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, admitida a renovação dos quantitativos, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, de acordo.

8-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo.
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
c) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
d) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência

9-EXECUÇÃO DO OBJETO
- Prazo de entrega dos bens: As empresas contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, parceladamente e conforme demanda, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material, enviada por e-mail e ou outra forma de envio acordada entre o fiscal do contrato e empresa contratada, onde constarão os itens e as quantidades a ser entregues; Os itens devem ser entregues, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder.
- Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.
-O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade,
- Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos produtos comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
-Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o estado.
-A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, e devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda os requisitos contratados, providenciando, também, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.
-Os bens serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos insumos odontológicos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Para o caso de o recebimento do objeto ser recusado, caberá à contratada a substituição do material por outro que esteja em conformidade com o solicitado no Edital.

10-GESTÃO DO CONTRATO

A ata de registro de preços será gerida pela Secretária de Saúde, Sra. Débora Shiraishi, portadora do CPF: 226 362 668-95 nos termos do inciso IV do art. 19 do Decreto Muni cipal nº 66/2023 e quem compete designar o fiscal por ocasião da formalização da ata responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos termos.
Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 15 do decreto Municipal nº 66/2023.
Em caso e eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das provi dências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha o defeito apontado.
Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste contrato, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde que efetivamente reste comprovação que o dano foi de fato e de direito. causado/provocado pela CONTRATADA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos da casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório.
A gestão/fiscalização de que se trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidade havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições da natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta da CONTRATADA.

11-MEDIÇÃO E PAGAMENTO
O fornecimento será parcelado e os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) protocolada(s) no sítio eletrônico da prefeitura, com relação aos produtos e quantidades fornecidas no período;

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da detentora.

12- SELEÇÃO DO FORNECEDOR
A aquisição será realizada através de pregão para registro de preços, conforme artigo 28 da LF nº 14.133/2021, ao qual o critério de julgamento será menor preço por item.

12.1AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO
Não se aplica.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- Cópia do ALVARÁ de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Cópia da autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), impressão não pode ser superior a 90 (noventa) dias;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls.
NUPORANGA

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, impressão não pode ser superior a 90 (noventa) dias;
- Registro do Produto ofertado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS), através de cópia autenticada ou original da internet/ANVISA, para os produtos que couber a obrigação do registro;

12.3DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO
Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

12.4DA GARANTIA DE PROPOSTA
Não se aplica.

13-ESTIMATIVA DE PREÇO
A estimativa será apurada após apuração de média de preços realizada após a captação de cotações de preços emitidas por empresas com ramo de atividade pertinentes ao objeto desta licitação

14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotaçâo orçamentária no termo de referência torna-se inviável no presente momento , pois a execução orçamentária do Município é realizada de forma centralizada e a indicação da dotaçâo orçamentária é realizada pelo Setor de Contabilidade.

Para a dotação orçamentária ser indicada corretamente,o Setor de Contabilidade deve analisar o tipo de aquisição/serviço a ser realizado , o valor estimado da despesa e a existência de recursos estaduais e /ou federais que possam ser utilizados.

Por essa razão , a dotação será devidamente indicada pelo referido setor , no momento opotuno.

.

Ana Laura Rossi Viana Berol
Coordenadora da Saúde Bucal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO N.º 69/2026

ANEXO V
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und	Qtde.	Valor R$
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL, PARA PROMOVER A ADESÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETOS COM MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTO DE FÓSSULAS, FISSURAS E SULCOS, CONTENDO 3 UNIDADES EM SERINGA COM 2,5 ML.	CX	60	
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO UNICO CONTENDO 10% DE SILICA COLOIDAL (TAMANHO DE PARTICULA DE 5MM) UTILIZADO PARA UNIAO DE RESTAURAÇOES DIRETAS E INDIRETAS - REFERÊNCIA: SINGLE BOND 3M	FR	30	
3	AGULHA DE CARPULE DESCARTÁVEL, PARA SERINGA ODONTOLÓGICA, CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDÁVEL, CALIBRE 30G, EMBALADA EM INVÓLUCRO, ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADO EM CAIXA COM 100 PECAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CX	20	
4	AGULHA DE CARPULE DESCARTÁVEL, PARA SERINGA ODONTOLÓGICA, EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 30G, EMBALADA EM INVÓLUCRO, ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADO EM CAIXA COM 100 PECAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CX	20	
5	AGULHA DE CARPULE DESCARTÁVEL, PARA SERINGA ODONTOLÓGICA, LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 30G, EMBALADA EM INVÓLUCRO, ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADO EM CAIXA COM 100 PECAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CX	20	

6	ALGINATO DE ULTIMA GERAÇÃO EMBALAGEM C/ 453GR. ALTISSIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COMPOSIÇÃO: TERRA DIATOMACIA, SULFATO DE CALCIO, ALGINATO DE POTASSIO, PIROFOSFATO DE SODIO, HIDROXIDO DE MAGNESIO, VASELINA, INDICADOR DE PH, PIGMENTOS E AROMAS. INDICADO PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDOS, ANTAGONISTA EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL, PONTES E COROAS PROVISÓRIAS, UTILIZADO EM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS, OFERECENDO GRANDE ELASTICIDADE, LIVRE DE POEIRA E EXCELENTE TEMPO DE TRABALHO E DE PRESA - REFERÊNCIA: HYDROGUN	PCT	**40**	
7	APLICADORES DESCARTÁVEIS ; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA, COM CERTIFICADO ISO 9001, ISO 13485 E QMS. FRASCO COM 100 UNIDADES	CX	**30**	
8	BLOCO PARA ARTICULAÇÃO DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE, (AZUL E VERMELHA)-PCT COM 12 FOLHAS.	PCT	**80**	
9	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº. 1064	UN	**20**	
10	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA CARBIDE ,BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO ,COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001;2000;CE E INBR ISO 13485.2003N 4 C	UN	**20**	
11	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA CARBIDE ,BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE ,ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO ,COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001;2000;CE E INBR ISO 13485.2003N 6 C	UN	**20**	
12	BROCAS DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003. Nº 1153	UN	**20**	
13	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1012	UN	**20**	
14	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1013	UN	**20**	

15	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1014	UN	**20**	
16	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1015	UN	**20**	
17	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E Nº1016 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003	UN	**20**	
18	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003. Nº1032	UN	**20**	
19	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003. Nº1033	UN	**20**	
20	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003. Nº1034	UN	**20**	
21	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 3195F	UN	**15**	
22	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISSO 13485.2003 Nº3195FF	UN	**15**	
23	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 2135F	UN	**15**	
24	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 3118F	UN	**15**	
25	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 4138F	UN	**15**	
26	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 4138FF	UN	**15**	
27	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇAO DOURADA PARA POLIMENTO Nº 3168F	UN	**15**	

28	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISSO 13485.2003 Nº3168FF	UN	**15**	
29	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇAO Nº 3017	UN	**20**	
30	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1015 (HL)	UN	**15**	
31	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº03	UN	**20**	
32	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº04	UN	**40**	
33	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº05	UN	**40**	
34	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº06	UN	**50**	
35	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO ESFÉRICA, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE COM E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000; CE E NBR ISO 13485.2003 Nº08	UN	**40**	
36	BROCA CIRÚRGICA 702 LONGA	UN	**10**	
37	BROCA ESFÉRICA N°6, PESCOÇO LONGO, PARA PEÇA RETA, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**5**	
38	BROCA ESFÉRICA N°8, PESCOÇO LONGO, PARA PEÇA RETA, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**5**	
39	BROCA ESFÉRICA N°10, PESCOÇO LONGO, PARA PEÇA RETA, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**5**	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

40	BROCA MINI-CUT TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**3**	
41	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA,PASTA-PASTA , EXCELENTE ESCOAMENTO. PODE SER COLOCADO SEM PRESSÃO SOBRE A POLPA. RESISTENTE À PENETRAÇÃO POR ATAQUE ÁCIDO. COMPATÍVEL COM OS MATÉRIAS DE RESTAURAÇÃO. CAIXA COM 13G DE BASE; 11G DE CATALISADOR	KIT	**10**	
42	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, KIT PÓ E LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO.	UN	**4**	
43	CERA ROSA ORTODÔNTICA N°7, COM 18 LÂMINAS, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001	CX	**2**	
44	CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 5 LÂMINAS.	CX	**2**	
45	CREME DENTAL COM FLÚOR - PESO LIQUIDO 50 G	TUB	**500**	
46	CUNHAS INTERDENTAIS ANATÔMICAS EM MADEIRA- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	**10**	
47	ESCOVA DENTAL ADULTO, CABEÇA PEQUENA COM 25 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS QUE NAO IRRITAM A GENGIVA, CABO ANATOMICO ANTI-DERRAPANTE	UN	**200**	
48	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA COM 25 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS QUE NAO IRRITAM A GENGIVA, CABO ANATOMICO ANTI-DERRAPANTE	UN	**500**	
49	ESCOVA PARA DESINFECÇÃO, PRODUZIDO EM NYLON, CABO EM PVC, MÉD. 14X15 TUFOS DE CERDAS, EMBALAGEM ÚNICA.PRODUTO UNITÁRIO.	UN	**10**	
50	ESPELHO PLANO Nº 5,COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001	UN	**100**	
51	FIOS DE SUTURA AGULHADO ETHECON, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	**40**	
52	FIO DENTAL ENCERADO COM CERA MICROCRISTALINA ESSÊNCIA MENTOL, QUE PERMITE DESLIZA MENTO PERFEITO ENTRE OS DENTES. TUBO DE 100M	UN	**20**	
53	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÁGUA (80-85%) , TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). PROCEDÊNCIA EUA.FRASCO COM 475 ML.	FR	**60**	
54	FLUORETO DE SÓDIO GEL- SABOR TUTI-FRUTI COMPOSIÇÃO: FLUORETO, FOSFATO, ACIDULADOR, 1,23% ÍONS,FLÚOR. FRASCO COM 200ML	FR	**10**	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls.
NUPORANGA

55	FORMOCRESOL: COMPOSIÇÃO FORMALDEIDO, TRICRESOL, GLICERINA E HIDROALCOLICO, FRASCO COM 10ML.	FR	**10**	
56	FILME PERIAPICAL PARA RADIOGRAFIA DENTAL INFANTIL, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL,PROCEDÊNCIA EUA .CAIXA COM 150	CX	**5**	
57	FILME PERIAPICAL PARA RADIOGRAFIA DENTAL ADULTO, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL,PROCEDÊNCIA EUA .CAIXA COM 150 (REF: CARESTREAM - KODAK)	CX	**15**	
58	GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO TIPO III. PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE. É INDICADO PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DENTÁRIOS.	PCT	**3**	
59	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO,INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.A UTILIZAÇÃO CONJUNTA DE HEMOSTOP E DE FIOS DE RETRAÇÃO GENGIVAL É ALTAMENTE RECOMENDADA, PRINCIPALMENTE NOS CASOS EM QUE SE DESEJAR UMA MOLDAGEM PRECISA DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS.APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10ML	FR	**4**	
60	HEMOSPON ,ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, ESTERILIZADA E EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL. SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA - REABSORVÍVEL.MELHORANDO PROBLEMAS DIÁRIOS DE HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	**4**	
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA MATERIAL PARA CURATIVO INTRACANAL FRASCO COM10G, COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE ISO 9002	FR	**10**	
62	KIT DE CIMENTO PROVISÓRIO (PÓ E LIQUIDO) PÓ- A BASE DE UM PÓ BRANCO, LEVEMENTE ACINZENTADO DE ÓXIDO DE ZINCO 80,81G%; SULFATO DE BÁRIO 16,16G%; FOSFATO DE CÁLCIO; 2,02G%; ACETATO DE ZINCO,01G% , DEVENDO CONSTAR REGISTRO NA ANVISA E CONTROLE DE QUALIDADE ISO 9001.FRASCO COM 50G. LIQUIDO- A BASE DE LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO; ODOR CARACTERÍSTICO PREDOMINANTE DE EUGENOL (95,00G% ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA); ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU SEDIMENTOS; TIMOL 5,00G%; DEVENDO CONSTAR REGISTRO NA ANVISA E CONTROLE DE QUALIDADE ISO 9001.FRASCO COM 20ML	KIT	**20**	
63	KIT DE IONOMERO DE VIDRO (PÓ E LIQUIDO) IONOMERO DE VIDRO PÓ(FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGUIMENTOS) COM CONTROLO DE QUALIDADE ISO 9001 FRACO CONTENDO 10G PROCEDÊNCIA ALEMANHA IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO ACIDO TARTARICO,	KIT	**80**	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

	ÁGUA DESTILADA FRASCO 8 ML COM CONTROLO DE QUALIDADE ISO 9001 PROCEDÊNCIA ALEMANHA			
64	LAMPADA ALÓGENA PARA SER USADA EM APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI-ATLANTI, 12 V - 75W / G 5,3. PROCEDÊNCIA ALEMANHA	UN	**10**	
65	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM AÇO INOX ESTERIL EM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	**5**	
66	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EM AÇO INOX ESTERIL EM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	**5**	
67	OBTURADOR PROVISÓRIO, TIPO VILLEVIE	UN	**20**	
68	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO EXCLUSIVO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR DA MARCA DABI-ATLANTI - SPRAY COM 100 ML/70G	FR	**15**	
69	PASTA AVEOLAR, PRESENTAÇÃO: POTE PLÁSTICO COM 20G INDICADO PARA A PREVENÇÃO DAS ALVEOLITES COMO MEDIDA ROTINEIRA APÓS EXODONTIAS, FACILITANDO A CICATRIZAÇÃO E DIMINUINDO A DOR DO PÓS-OPERATÓRIO, COMO PARA COBERTURA TERAPÊUTICA TOTAL E DE RÁPIDA AÇÃO CONTRA ALVEOLITES. - PRINCIPAIS FUNÇÕES TERAPÊUTICAS: PROTEÇÃO FÍSICA, ANALGÉSICA E REGENERADORA. COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES	PCT	**6**	
70	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLÚOR E ABRASIVOS - BISNAGA COM 90G- SABOR TUTI-FRUTI	FR	**15**	
71	PLACA DE VIDRO RETANGULAR GROSSA - 2 CM, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**2**	
72	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, E EXCLUSIVO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA PROFI - DABI ATLANTI. CAIXA COM 15 PACOTES DE 40G CADA	CX	**30**	
73	PORTA AMALGAMA PLASTICO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**10**	
74	PORTA AMALGAMA ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420 COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, ESTERILIZAVEL (POSSIVEL DE ESTERILIZAÇAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO A PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO	UN	**6**	
75	PORTA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL - MODELO TOFFLEMIRE, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**6**	

76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICROMETROS DE PARTÍCULAS , COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SILICA..COR A1,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G. (REF. Z 100 - 3M)	CX	**30**	
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICROMETROS DE PARTÍCULAS , COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SILICA..COR A2,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G. (REF. Z 100 - 3M)	CX	**40**	
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICROMETROS DE PARTÍCULAS , COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SILICA..COR A3,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G. (REF. Z 100 - 3M)	CX	**50**	
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICROMETROS DE PARTÍCULAS , COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SILICA..COR A3,5,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G. (REF. Z 100 - 3M)	CX	**50**	
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICRÔMETROS DE PARTÍCULAS, COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SÍLICA.COR B2,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G,DE USO EXCLUSIVO PARA DENTES POSTERIORES.	CX	**30**	
81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4,5 MICRÔMETROS DE PARTÍCULAS, COMPOSIÇÃO BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA),TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA),ZIRCONIA/SÍLICA.COR C2,PROCEDÊNCIA EUA, SERINGA COM 4G,DE USO EXCLUSIVO PARA DENTES POSTERIORES. (REF. Z 100 - 3M)	CX	**20**	
82	REVELADOR DE RX ODONTOLÓGICO , COMPOSIÇÃO : ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO(1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). FRASCO COM 475ML- PROCEDÊNCIA EUA	FR	**60**	
83	ROLINHOS DENTAIS DE ALGODÃO, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	**150**	

84	ROLO DE MATRIZ DE AÇO 0,05X0,5X500MM	ROL	**100**	
85	ROLO DE MATRIZ DE AÇO 0,07X0,5X500MM	ROL	**100**	
86	AMALGAMA EM CAPSULA 01 PORÇAO - COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% MERCURIO. PRESA REGULAR COM REGISTRO ANVISA EM PACOTE COM 50 CAPSULAS	PCT	**5**	
87	AMALGAMA EM CAPSULA 02 PORÇOES - COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% MERCURIO. PRESA REGULAR COM REGISTRO ANVISA EM PACOTE COM 50 CAPSULAS	PCT	**5**	
88	SERINGA DE SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL , MATIZADO	UN	**10**	
89	DISCO LIXA SOF LEX POP ON COR VERMELHA (PARA CONTORNO) REF.: 4931G DN 1/2" EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	PCT	**30**	
90	SOLUÇAO DE CLORHEXIDINE A 0,12%	LT	**10**	
91	SOLUÇAO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%	LT	**10**	
92	SOLUÇAO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05%	LT	**10**	
93	SOLUÇAO FISIOLÓGICA, A BASE DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRADO NO M.S NA ANVISA	FR	**20**	
94	SUGADORES DESCARTÁVEIS ATOXICO COM 130MM DE COMP. X 6,5MM DE DIÂMETRO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PCT	**350**	
95	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL UTILIZADO NA SUCÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS, PRODUTO ESTERILIZADO, FABRICADO EM RESINA ABS EM CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX	**20**	
96	TIRAS DE LIXAS METÁLICAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - 4MM - ENVELOPES COM 12 UNIDADES	ENV	**30**	
97	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA - ENVELOPES COM 50 TIRAS EXTRA - FINAS 0,036 MM	ENV	**15**	
98	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM FG PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE NO FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA (0,8MM DE DIÂMETRO) NA COR PRATA, ALTA ROTAÇÃO, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC)	UN	**25**	
99	DISCO DE CARBORUNDUM PARA CORTE NA COR MARROM MED. 25X0,6 MM EM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	**1**	

100	BABADOR ODONTOLOGICO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL, 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE ISENTAS DE CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADAS E COM ALTO GRAU DE ALVURA, MED. 30X40CM EM PCT. C/ 100 UNIDADES	PCT	**100**	
101	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO)	UN	**6**	
102	DETERGENTE ENZIMATICO (05 ENZIMAS COMBINADAS) DE USO PROFISSIONAL PARA DESINFECÇAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS/ODONTOLOGICOS. LIQUIDO NA COR AMARELO COM ASPECTO TRANSLUCIDO, PH PURO 6,00-8,00, DENSIDADE: 1,005 A 1,050 G/ML A 25ºC EM GALAO CONTENDO 05 LT	GAL	**8**	
103	FICHAS PARA RADIOGRAFIA INFANTIL COM 2 JANELAS EM CARTOLINAS COM DADOS DO PACIENTE (NOME, INDICAÇÃO, NÚMERO E DATA) E CÓDIGO DE ARCADA, APRESENTADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	**30**	
104	BROCA DIAMANTADA PARA ESCARIAÇAO TIPO ALTA ROTAÇAO Nº 1012 - HASTE LONGA	UN	**30**	
105	BROCA DIAMANTADA PARA ESCARIAÇAO TIPO ALTA ROTAÇAO Nº 1013 - HASTE LONGA	UN	**30**	
106	BROCA DIAMANTADA PARA ESCARIAÇAO TIPO ALTA ROTAÇAO Nº 1011 - HASTE LONGA	UN	**30**	
107	TICRESOL FORMALINA - ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEIDO COM ORTO-CRESOL EM FRASCO C/ 10ML	FR	**10**	
108	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR EM TUBETE DE 1,8ML - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	**10**	
109	MANDRIL PARA LIXA DE PAPEL - MATERIAL ODONTOLOGICO	UN	**6**	
110	MANDRIL PARA DISCO (PEÇA RETA) ODONTOLOGICO	UN	**6**	
111	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 1,8ML CADA EM CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	**50**	
112	PAVIO PARA LAMPARINA MEDINDO 20CM X 08MM DE ESPESSURA EM PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	**6**	
113	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLOGICO DE METAL, USO INFANTIL	UN	**4**	
114	AFASTADOR DE MINESSOTA MED. 14,0 CM EM AÇO INOX AISI-420 AUTOCLAVAVEL	UN	**3**	
115	PASTA LYSANDA, ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM, É UMA PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM.	CX	**20**	
116	CREME FIXADOR DE DENTADURA COM BICO DE PRECISÃO FACILITA A APLICAÇÃO EM TUVO C/ 68GR. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	TUB	**6**	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

117	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.APLICABILIDADE: ANTI-SÉPTICO LOCAL - PRODUTO NACIONAL	FR	**10**	
118	AGUA DESTILADA E DEIONIZADA (UNIDADE COM 5 LITROS)	UN	**50**	
119	ANTESTESICO - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CX	**30**	
120	DESINFETANTE PARA ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO/HOSPITALARES/ODONTOLOGICOS QUE TENHAM TIDO CONTATO COM SERES VIVOS, DESINFECÇAO EM 10 MINUTOS DE BANHO. COMPOSIÇAO: ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO (0,2), FORMOLDEIDO (0,1) EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5,0 LITROS	GAL	**10**	
121	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS FOLHA SIMPLES, MEDINDO 23X23 CM, BRANCO NÃO RECICLADO ,PRODUZIDO EM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS. FARDO COM 6000 FOLHAS.	FD	**50**	
122	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO-LIQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO, SOBRESSAINDO O DE CÂNFORA, COM CONTROLE DE QUALIDADE ISO 9001 APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	UN	**8**	
123	POVIDINE (PVPI DEGERMANTE) ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVPI CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1% DE IODO. APLICABILIDADE, DEGERMAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO E DAS MÃOS NO PRÉ OPERATÓRIO. FRASCO 1000 ML. FRASCO PLASTICO	FR	**6**	
124	POTE DE VASELINA SÓLIDA, PARA USO ODONTOLÓGICO, 90G	PCT	**2**	
125	PCR LATEX - DOLES	GAL	**5**	
126	EXTIRPA NERVOS 10-40 25MM SORTIDOS, FABRICADOS EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL A 150°C, CORES ISO E TAMANHO DE PONTA ISO EM BLISTER C/ 10 UNIDADES	BLT	**50**	
127	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL FINO Nº 0 EM ROLO C/ 244 CM EMBALAGEM TIPO FRASCO	UN	**4**	
128	POSICIONADOR ODONTOLOGICO RADIOGRAFICO CONE INDICADOR UNIVERSAL (KIT)	CX	**4**	
129	TOALHA BRANCA PARA SECAR INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO	UN	**50**	
130	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001. Nº317	UN	**15**	
131	SONDA EXPLORADORA OITAVADA MILENIUM FABRICADA EM AÇO INOX	UN	**15**	

132	ANESTESICO TOPICO SEM VASOCONTRITOR BENZOCAINA 200MG/G (20%) GEL SABOR TUTI-FRUTI EMBALAGEM COM 20 GR	UN	**20**	
133	GODIVA GODIBAR BASTAO - COMPOSIÇAO TERMOPLASTICA PARA MOLDAGEM, INDICADO PARA SELAMENTO PERIFÉRICO EM CAIXA C/ 15 UNIDADES	CX	**10**	
134	RESINA MICRO HIBRIDA COM NANOPARTICULAS-PREENCHIMENTO: 2,5MM, COMPOSIÇAO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA E SILICA TRATADA DE SILANO, RADIOPACA, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA EM ZIRCONIA E SILICA, MAIOR FLUORESCENCIA, EXCELENTE MANUSEIO (NAO GRUDA NA ESPATULA), MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRAÇAO MARGINAL DEVIDO A MENOR CONTRAÇAO DE POLIMERIZAÇAO EM SERINGA C/ 4GR COR: O-A3 (DENTINA)	UN	**10**	
135	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BLISTER EMBALADO COM 1 UNIDADE, ESTERILIZADA PARA PRIMEIRO USO, COM LOTE DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001; 2000;CE E NBR ISO 13485.2003 Nº1014 (HL	UN	**20**	
136	BROCA PARA PEÇA RETA TRONCO CÔNICA 699 E 700	UN	**1**	
137	COLETE ORTOPEDICO TIPO PUTT BAIXO COM VELCRO - TAMANHO - G	TUB	**150**	
138	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON (POLIAMIDA) PRETO 3-0, AGULHA: 30 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA, EM CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	**10**	
139	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM FRASCO C/ 60 PASTILHAS	FR	**300**	
140	TESOURA IRIS CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL MED. 10,5 CM COM REGISTRO ANVISA	UN	**3**	
141	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL MED. 10,5 CM COM REGISTRO ANVISA	UN	**3**	
142	PINÇA CLINICA 318 BIANGULADA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	**10**	
143	SINDESMOTOMO SIMPLES EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	**4**	
144	SONDA EXPLORADORA Nº 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	**10**	
145	PROPILENOGLICOL (COMPOSTO ORGÂNICO (ÁLCOOL DIOL), USUALMENTE COM UMA CARACTERÍSTICA LÍQUIDA-OLEOSA, SEM SABOR, INODORO E INCOLOR, QUE É HIGROSCÓPICO E MISCÍVEL COM ÁGUA, ACETONA E CLOROFÓRMIO EM FRASCO C/ 20 ML	FR	**6**	
146	CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	**6**	

147	ESCOVA ROBINSON RETA COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM CERDAS MACIASM HASTE CA	UN	**50**	
148	ESCOVA ROBINSON CONICA COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM CERDAS MACIASM HASTE CA	UN	**50**	
149	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	**20**	
150	ESTOJO TIPO PASTA ZIP ZAP EM PLASTICO TIPO PVC TRANSPARENTE MEDINDO 22,0 X 8,0 CM (CXA), ABRE E FECHA TIPO LACRE DESLIZANTE NA COR BRANCA CONTENDO: 01 (UM) FIO DENTAL ENCERADO COM SABORES IDEAL PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL C/ 25 METROS, 01 (UM) CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR EM TUBO C/ 30 GR E 01 (UMA) ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA COM 25 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS QUE NAO IRRITAM A GENGIVA, CABO ANATOMICO ANTI-DERRAPANTE	KIT	**1800**	
151	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO NAO ESTERIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENTO (TNT-TECIDO NAO TECIDO) GRAMATURA: 30 MEDINDO 45 X 45 CM EM PCT. C/ 10 UNIDADES	PCT	**50**	
152	KIT COMPLETO PARA RESINA DE POLIMENTO CONTENDO: 01 BROQUEIRO ACRÍLICO NÃO AUTOCLAVÁVEL E 12 PONTAS FABRICADAS EM SILICONE NOS FORMATOS: 03 OGIVAS, 03 TORPEDOS, 03 TAÇAS E 03 LENTILHAS (BRANCA/FINO, AMARELO/NORMAL E VERDE/GROSSO) - REF.: MICRODONT	KIT	**10**	
153	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA DIAMOND POLISH INDICADA PARA O POLIMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM RESINA COMPOSTA, CERÂMICA E ZIRCÔNIA. FORMULADA COM PARTÍCULAS DE DIAMANTE MICRONIZADAS, PROPORCIONA ALTO BRILHO, SUAVIDADE E ACABAMENTO NATURAL, ELEVANDO A LONGEVIDADE E A ESTÉTICA DAS RESTAURAÇÕES EM SERINGA CONTENDO 1,2 ML	UN	**20**	
154	POTE DAPPEN EM VIDRO INCOLOR TRANSPARENTE INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, EMPREGADO NA MISTURA DE CIMENTO, RESINAS, ADESIVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS	UN	**10**	
155	LIMA PARA OSSO (SELDIN) Nº 12 EM AÇO INOX 304 AUTOCLAVAVEL	UN	**5**	
156	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	UN	**5**	
157	PEDRA POMES EXTRA FINA PURA EM FRASCO COM TAMPA TIPO FLIP TOP CONTENDO 100G, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	UN	**5**	

158	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A2, LIVRE DE BPA, TEMPO DE MANIPULAÇAO: 30 SEGUNDOS, TEMPO DE POLIMERIZAÇAO: 20 SEGUNDOS, PROFUNDIDADE DE CURA (A3)(MM): 1,8, PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	UN	**10**	
159	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 160 ML, MEDINDO APROX.: 8,5 X 3,6 CM (DN X A)	UN	**10**	
160	BROCA ENDO Z FG Nº 152 23MM PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	UN	**20**	
161	TRANSAMIN (ACIDO TRANEXAMICO) 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 5ML EM CAIXA CONTENDO 05 AMPOLAS	CX	**4**	
162	EUCALIPTOLOL (PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS)EM FRASCO COM 10 ML	FR	**3**	
163	PROPILENOGLICOL (COMPOSTO ORGÂNICO (ÁLCOOL DIOL), USUALMENTE COM UMA CARACTERÍSTICA LÍQUIDA-OLEOSA, SEM SABOR, INODORO E INCOLOR, QUE É HIGROSCÓPICO E MISCÍVEL COM ÁGUA, ACETONA E CLOROFÓRMIO EM FRASCO C/ 100 ML	FR	**3**	
164	EDTA TRISSÓDICO (O AGENTE QUELANTE EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO É UM PRODUTO AMPLAMENTE UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO. É TAMBÉM EFETIVO NA REMOÇÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL EM FRASCO COM 01 LT.	LT	**5**	
165	AGULHA NAVITIP - INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DO CANAL RADICULAR 25MM. 27G. EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	KIT	**20**	
166	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM - INSTRUMENTOS DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) DISPONÍVEIS NAS CORES AMARELO(A), VERMELHO(B), AZUL(C) E VERDE (D) INDICADOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS NO INTERIOR DO CANAL. PERMITE A INSERÇÃO DE NOVOS CONES DE GUTA PERCHA (TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL) INDICADOS PARA FACILITAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL, PONTA CÔNICA	KIT	**2**	
167	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO (POSSUI SUPERFICIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA, REFLEXAO DE IMAGEM DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO, DIÂMENTRO DO ESPELHO: 24MM	UN	**20**	
168	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÉL DOBRÁVEL (UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO.TAMANHO ADULTO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°	UN	**3**	
169	PONTA (BROCA) DIAMANTADA CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 3080	UN	**20**	

170	PONTA (BROCA) DIAMANTADA CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082	UN	**20**	
171	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA - PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLÍMERO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA INDICADO	UN	**3**	
172	ENDO ICE - INDICADO PARA AUXILIAR NO INDICADOR DE VITALIDADE DENTÁRIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE 100ML; ATINGE -50°C; PONTA PRECISA PARA APLICAÇÃO; PODE SER USADO COM ROLETES DE ALGODÃO OU PELLETS; VALIDADE: 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA	UN	**6**	
173	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO; ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA; NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA; SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ-LA; RENDIMENTO ATÉ 05 APLICAÇÕES DE ARCADA COMPLETA; PROTEGER DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR DIRETA E ARMAZENAR EM TEMPERATURAS DE 5 A 28°C; VALIDADE: 02 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO ANVISA	UN	**20**	
174	SUGADOR ENDODONTICO DESCRTÁVEL - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 UNIDADES DE SUGADOR DE ENDO; PONTEIRA EXTRA MACIA; ATÓXICO; AROMA: TUTTI-FRUTI COM REGISTRO ANVISA	UN	**50**	
175	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM FRASCO C/ 01 LITRO	LT	**15**	
176	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DE 28 MM (F). EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES	CX	**15**	
177	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DE 28 MM (MF). EMBALAGEM CO 120 UNIDADES	CX	**15**	
178	GUTA PERCHA CALIBRADA -1° SÉRIE(15/40) SORTIDO.EMBALAGEM COM 120 UNIDADES TUBOS INDIVIDUAIS	CX	**20**	
179	GUTA PERCHA CALIBRADA – 2° SÉRIA (45/80) SORTIDO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.TUBOS INDIVIDUAIS	CX	**6**	
180	GUTA PERCHA CALIBRADA PRO 0.4- TAMARI Nº 25 (VERMELHA) – 28 MM.INDICADA PARA PREPAROS AUTOMATIZADOS QUE TERMINEM COM INSTRUMENTOS DE CONICIDADE 04 E APRESENTAM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA.EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	CX	**2**	
181	GUTA PERCHA – N°35.04 .CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES.INDICADA PARA PREPAROS REALIZADOS COM CONICIDADE #04.PONTA COM CALIBRE #35.COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE LIMAS.EXCELENTE PLASTICIDADE.PRECISÃO DIMENSIONAL. EMBALAGEM COM 60 CONES	CX	**2**	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls.
NUPORANGA

182	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – N°25. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	**15**	
183	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - N°30. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	**15**	
184	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM (1°SÉRIE) LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA;REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS) COMPRIMENTO: 25MM	BLT	**30**	
185	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM (2° SÉRIE) LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA;REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDAS) COMPRIMENTO: 25MM	BLT	**15**	
186	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM - SÉRIE ESPECIAL - N° 6. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	BLT	**20**	
187	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR FLEX DE 25 MM – N°15 BRANCA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	BLT	**25**	
188	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM –SÉRIE ESPECIAL- N° 8 . EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	BLT	**25**	
189	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 25 MM –SÉRIE ESPECIAL- N° 10. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	BLT	**30**	
190	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR ESTERIL DE 31MM (1° SÉRIE) SORTIDA N°15-40	BLT	**30**	
191	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR ESTERIL DE 31 MM (2° SÉRIE) SORTIDA Nº 45-80	BLT	**15**	
192	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 31 MM – N°15-BRANCA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	BLT	**20**	
193	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 31 MM –SÉRIE ESPECIAL- N° 6. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	BLT	**10**	
194	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 31 MM -SÉRIE ESPECIAL - N° 8. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	BLT	**15**	
195	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR DE 31 MM -SÉRIE ESPECIAL - N° 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	BLT	**25**	
196	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON DE 25 MM (1°SÉRIE) EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 25MM. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDA)	BLT	**25**	
197	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON DE 25 MM (2°SÉRIE) EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES.	BLT	**15**	

	TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 25MM. 2ª SÉRIE TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDA)			
198	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON DE 31 MM (1°SÉRIE) EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 31MM. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDA)	BLT	**15**	
199	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON DE 31 MM (2°SÉRIE)) EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 31MM. 2ª SÉRIE TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDA)	BLT	**15**	
200	LIMA SPER FLEXI FILES BLUE – SORTIDA DE 25 MM (BLISTER COM 6 UNIDADES)- ROGIN NUMERAÇÃO NO BLISTER 01/09 , 17/04 , SF.20/04 , SF.25/04 , SF.30/04 , SF.35/04. LIMA ROTATÓRIA QUE POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO BLUE.TRAZENDO MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA.KIT BY SAMUEL NOGUEIRA.COMPOSTO PELAS SEGUINTES NUMERAÇÕES 20/04, 25/04, 30/04 E 35/04	BLT	**40**	
201	LIMA SPER FLEXI FILES GOLD- SORTIDA DE 25 MM (BLISTER COM 6 UNIDADES)- ROGIN NUMERAÇÃO NO BLISTER 01/09 , 17/04 , SF.20/04 , SF.25/04 , SF.30/04 , SF.35/04.	BLT	**40**	
202	LIMA SPER FLEXI FILES GOLD –SORTIDA DE 31 MM (BLISTER COM 6 UNIDADES)- ROGIN NUMERAÇÃO NO BLISTER 01/09 , 17/04 , SF.20/04 , SF.25/04 , SF.30/04 , SF.35/04.	BLT	**40**	
203	LIMA RETRATAMENTO MK-LIFE (KIT COM #30/09 COM 16 MM , #25/08 COM 18 MM , #20/07 COM 22 MM . KIT COM 3 UNIDADES PARA DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS JÁ TRATADOS, REMOVE A GUTA PERCHA FACILMENTE SEM NECESSIDADE DE SOLVENTE. EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL DE UTILIZAR	BLT	**10**	
204	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26 (INDICADO PARA CIMENTAÇÃO EM OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES). CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 FRASCO COM 8G DE PÓ;1 BISNAGA COM 9G DE RESINA;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,3 X 8,5 X 6,2 CM;PESO COM EMBALAGEM: 74G;COMPOSIÇÃO: PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI.OBTURA OS CANAIS MAIS COMPLEXOS;EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO;BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA;ÓTIMO ESCOAMENTO	KIT	**5**	
205	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO A BASE DE LÁTEX MED. 12,7X12,7 CM EM CAIXA C/ 26 UNIDADES	CX	**25**	

206	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80) 28MM EMBALAGEM C/ 120	CX	**10**	
207	LIMA ROTATORIA SUPER FLEXI FILE BLUE ROGIN 30.04 25 MM C/ 06	KIT	**20**	
208	LIMA ROTATORIA SUPER FLEXI FILE BLUE ROGIN 35.04 25 MM C/ 06	KIT	**10**	
209	GUTA PERCHA ACESSÓRIA DE 28 MM (FM). EMBALAGEM CO 120 UNIDADES	CX	**20**	
210	GRAMPO ENDODONTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 INDICADO PARA MOLARES - PRODUZIDO EM AÇO INOX COM TRATAMENTO TERMICO A VACUO E ACABAMENTO ACETINADO COM RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UN	**3**	
211	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°208, USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**3**	
212	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°0, USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**3**	
213	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°8A, USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.	UN	**2**	
214	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	**2**	
215	CALÇADOR DE PAIVA Nº 03 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM CABO EM ALUMINIO ANODIZADO	UN	**3**	
216	CALÇADOR DE PAIVA Nº 03 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM CABO EM ALUMINIO ANODIZADOCALÇADOR DE PAIVA Nº 04 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM CABO EM ALUMINIO ANODIZADO	UN	**3**	
217	CIMENTO ENDODONTICO BIO-C REPAIR 0,15 G 05 MONODOSES - APLICAÇAO DIRETA SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇAO, ALTA LIBERAÇAO DE IONS/CALCIO QUE FAVORECE A REPARAÇAO OSSEA, PH ALCALINO (~12), AÇAO ANTIMICROBIANA, VEDAÇAO SUPERIOR E ADESAO A DENTINA, RADIOPACIFICADOR COM OXIDO DE ZIRCONIO, COMPOSIÇAO NAO RESINOSA, LIVRE DE TROXICIDADE E BIOCOMPATIVEL, TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS: 2 MICRONS EM AMBALAGEM CONTENDO 05 CAPSULAS. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	CX	**2**	

TOTAL : R$ _____